



Parecer Técnico n.º 005/2026

Processo n.º 18/2026 – Pregão Eletrônico n.º 90003/2026

Ao Sr. Licitante

M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA (CNPJ 49.986.539/0001-50).

Assunto: Análise de Conformidade Técnica da Proposta.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela licitante supracitada para o Item 03 do certame em epígrafe. A empresa ofertou o produto da marca WESTLAKE pelo valor unitário de R\$ 10.000,00.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Edital exige para o **Item 03:**

"PNEU RADIAL, MEDIDAS: 23.1 R26 PNEU RADIAL, MEDIDAS: 23.1 R26 para ROLO COMPACTADOR, índice de carga mínimo 3600 Kg, mínimo de 16 lonas, desenho SIMÉTRICO, Profundidade dos sulcos mínimo 17mm largura da secção mínimo 595 mm, diâmetro total 1500mm, novo, construção radial, certificado pelo INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto. Marcas Sugeridas: Goodyear, Pirelli, Firestone, michelin, ou de igual ou superior qualidade. [...]"

Foram identificadas duas inconformidades graves e insanáveis na oferta da licitante:

Divergência de Construção (Diagonal vs. Radial)

A licitante ofertou a marca Westlake. Ao analisar o catálogo técnico correspondente para pneus de compactador dessa marca (Modelo C-7/EC72), apresentado nos autos, verifica-se explicitamente no cabeçalho do documento a classificação:

"PNEUS OTR DIAGONAL".

Ainda, a tabela de medidas do catálogo descreve o produto como "23.1-26". A utilização do hífen ("-")



na nomenclatura dimensional indica, universalmente, a construção DIAGONAL (Convencional). Para atender ao edital, o pneu deveria ser RADIAL (indicado pela letra "R", ex: 23.1R26). Portanto, o produto ofertado possui tecnologia construtiva inferior e distinta da solicitada pela Administração.

Além disso há erro na Descrição do Objeto na Proposta escrita da licitante, cuja descrição preenchida para o Item 3 é:

*"Pneu de terraplanagem, largura seção pneu: 20,5 pol, diâmetro nominal aro: 25pol r25
Estrutura: Carcaça"*

O Item 3 do edital refere-se a um pneu de Aro 26 (23.1 R26). A licitante descreve em sua proposta um pneu de Aro 25 (provavelmente copiou a descrição de outro item, como o 20.5R25). Ofertar um pneu de Aro 25 para uma máquina que utiliza Aro 26 torna o produto fisicamente incompatível com o equipamento do Município.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta comprovado que a proposta da licitante não atende às exigências do instrumento convocatório, tanto pela oferta de produto com construção divergente (Diagonal ao invés de Radial) quanto pela inconsistência na descrição das medidas (Aro 25 ao invés de Aro 26).

Com fulcro no Art. 59, inciso II da Lei nº 14.133/2021, opina-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA em relação ao Item 03.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste, 11 de fevereiro de 2025.

Mário A. Sangaletti

Agente de Contratações II
Portaria nº 2.915/2025